

RESOLUÇÃO Nº 31

de 12 de dezembro de 1990

Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente

O VER. POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais; RESOLVE;- Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º..

Fica suplementado em Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
10 – Câmara Municipal
01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal
3110 – Pessoal
3111 – Pessoal Civil CR\$ 100.000,00
TotalCR\$ 100.000,00

Art. 2º..

Para cobrir a suplementação prevista no Artigo será anulada parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL
01 – Câmara Municipal
01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal
3120 – Material de Consumo..... CR\$ 100.000,00

Art. 3º..

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, MS, aos 12 de dezembro de 1.990

*Ver. Pocidonio Rodrigues Neto*Presidente

Resolução Nº 31/1990 - 12 de dezembro de 1990

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em